

Candidato(a)

DANIELLE APARECIDA SILVA

CPF

700.675.141-11

Vaga

(Etapa 2) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Situação

Indeferido

Data de registro

08/07/2025 11:07:00

Recurso

Assunto: Apelação – Processo Seletivo Farmacêutica | Centro de Idosos Sagrada Família Prezados(as), Escrevo com respeito e sinceridade para apresentar uma apelação referente ao resultado do processo seletivo para a vaga de farmacêutica, divulgado em 07/07/2025. Por já ter estagiado nesta instituição, conheço de perto o cuidado que o Centro de Idosos Sagrada Família oferece aos seus residentes, e por isso, acreditei profundamente que minha experiência, meu compromisso com a segurança do paciente e minha trajetória profissional estariam alinhados com a missão da instituição. Em anexo, envio minha solicitação formal de reconsideração, com a esperança de que possam reavaliar minha candidatura. Desde já, agradeço pela atenção e permaneço à disposição para esclarecimentos. Atenciosamente, Danielle Aparecida Silva (62) 9 9146-3273 danielleaparecida2011@gmail.com

Candidato(a)

DANIELLE APARECIDA SILVA

CPF

700.675.141-11

Vaga

(Etapa 2) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Usuário que respondeu

Vitória Sousa Ramalho

Data da resposta

09/07/2025 14:25:36

Resposta

Prezada candidata, após análise do recurso, informamos que a nota atribuída à candidata será mantida, pois está em conformidade com os critérios técnicos e comportamentais estabelecidos. Em todos os domínios técnicos avaliados, a candidata recebeu nota 8, correspondendo ao nível "atende plenamente", demonstrando domínio adequado nas áreas de assistência farmacêutica humanizada, avaliação de prescrições com foco na segurança da pessoa idosa, gestão de estoque e dispensação de medicamentos, cumprimento da legislação sanitária e definição de critérios de aquisição de medicamentos. No aspecto comportamental, obteve nota 10 nos quesitos comunicação, proatividade e relacionamento interpessoal, superando as expectativas, e nota 8 em atenção e organização, atendendo plenamente. Diante disso, entendemos que a pontuação é justa, coerente com o desempenho apresentado e não há motivo para deferimento. Portanto, indeferimos o presente recurso.